

## **Leis**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

**L E I Nº 2.267, de 28 de fevereiro de 2014**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 2.114, de 1º de janeiro de 2009 – Estrutura Administrativa do Município de Itabuna na parte e forma que indica; extingue a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna – ARSEPI e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA** faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS ALTERAÇÕES**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais e Comunicação Social, criada pela Lei Municipal nº 2.114, de 1º de janeiro de 2009 – Estrutura Administrativa do Município de Itabuna, fica, com base no que dispõe esta Lei desmembrada, passando, doravante, a vigorar como **Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Comunicação**.

**Parágrafo único** – Em decorrência da alteração de que trata esta Lei, incidindo sobre a denominação dada à Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais e Comunicação Social, deverá ser alterada ao longo do texto da Lei nº 2.114/2009, a expressão Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais e Comunicação Social para Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 2º** – A Estrutura Administrativa das Secretarias constantes dos ANEXOS I e II que integram esta Lei, e as atribuições e competências dos cargos criados por esta, respeitando-se no que concerne a remuneração, quantidade e salários, serão regulados mediante Decreto.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Governo por efeito do disposto nesta Lei terá a seguinte estrutura orgânica:

##### **I – Gabinete da Secretaria**

- a) Secretário Municipal de Governo.

##### **II – Chefia de Gabinete**

- a) Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal** Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: W9WOF+ZOEKMTFQ5QLZVZ2Q

Esta edição encontra-se no site: [www.itabuna.ba.io.org.br](http://www.itabuna.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### III – Assessorias

- a) Assessoria de Assuntos Estratégicos
  - 1 – Assessor
- b) Assessoria de Captação de Novos Projetos
  - 1 – Assessor
- c) Assessoria Especial de Ações Governamentais
  - 1 – Assessor
  - 2 – Assessor Adjunto

### IV – Departamento de Assuntos Administrativos e Legislativos

- a) Diretoria do Departamento
  - 1 – Diretor;
- b) Setor de Apoio Administrativo
  - 1 – Chefe do Setor de Apoio Administrativo;
  - 2 – Auxiliar de Assuntos Administrativos.

### V – Administração Regional

- a) Coordenador Administrativo de Ferradas;
- b) Administrador Regional de Itamaracá;
- c) Administrador Regional de Mutuns.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Comunicação por efeito do disposto nesta Lei terá a seguinte estrutura orgânica:

#### I – Gabinete da Secretaria

- b) Secretário Municipal de Comunicação.

#### II – Chefia de Gabinete

- c) Chefe de Gabinete

#### III - Departamento de Jornalismo

- a) Diretor do Departamento de Jornalismo
- b) Assessor de Jornalismo
- c) Assistente de Jornalismo
- d) Assistente Adjunto de Jornalismo

#### IV – Departamento de Marketing Institucional

- a) Diretor do Departamento de Marketing Institucional

---

**Prefeitura Municipal** Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### V - Assessoria de Transparência Municipal

#### a) Assessor de Transparência Municipal

**Art. 5º** - São cargos isolados de provimento em comissão da Estrutura Administrativa das Secretarias Municipais de Governo e de Comunicação, com suas denominações, símbolos, números de vagas e níveis de vencimentos, os constantes dos ANEXOS I e II, que integram esta Lei.

## CAPÍTULO II DA EXTINÇÃO

**Art. 6º** - Fica extinta a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna – **ARSEPI**, entidade autárquica integrante da Administração Descentralizada deste Município, criada pela Lei Municipal nº 1.806, de 03 de março de 2000.

**Parágrafo único** – Por força da extinção da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna – **ARSEPI**, nos termos de que trata o “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a dispor mediante a expedição de decreto sobre as questões atinentes aos servidores e empregados integrantes do Quadro de Pessoal da Autarquia ora extinta por esta Lei.

**Art. 7º** - Em decorrência da extinção da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna – **ARSEPI** de que trata esta Lei, as atribuições e serviços conferidos à referida Autarquia Municipal, passarão a ser cumpridos e executados por órgãos e setores da Administração Municipal Centralizada e Descentralizada, no que for pertinente à sua área de atuação.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Municipal de 2014 - Lei nº 2.265, de 26 de dezembro de 2013, para atender despesas com a Secretaria Municipal de Comunicação criada por esta Lei.

**Art. 9º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir dotações orçamentárias para contemplar ações, programas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Comunicação, inserindo-se as alterações nas Leis Municipais nºs: 2.238 de 09.08.2013 – Diretrizes Orçamentárias/2014; 2.862 de 23.12.2013 – Plano Plurianual – Exercício 2014-2017 e 2.265 de 26.12.2013 – Lei Orçamentária Anual/2014.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Prefeitura Municipal** Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 11** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 1.806, de 03 de março de 2000 e o Decreto Municipal nº 8.840, de 16 de dezembro de 2009, e em sua redação original os dispositivos da Lei Municipal nº 2.114, de 1º de janeiro de 2009, alterados por esta Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 28 de fevereiro de 2014.

**CLAUDEVANE MOREIRA LEITE**  
Prefeito

---

**Prefeitura Municipal** Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**ANEXO I**  
**(Lei nº 2.267, de 28 de fevereiro de 2014)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

| <b>ORDEM</b> | <b>ÓRGÃO / LOTAÇÃO</b>                                         | <b>CARGOS / DENOMINAÇÃO</b>                                        | <b>QUANT.</b> | <b>SÍMB.</b> |
|--------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>01</b>    | <b>GABINETE DO SECRETARIO</b>                                  | Secretário de Governo                                              | 1             | DAS-1        |
|              | CHEFIA DE GABINETE                                             | Chefe de Gabinete                                                  | 1             | CC-1         |
| <b>02</b>    | <b>ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>                     | Assessor de Assuntos Estratégicos                                  | 1             | CC-3         |
| <b>03</b>    | <b>ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS</b>                | Assessor de Captação de Novos Projetos                             | 1             | CC-3         |
| <b>04</b>    | <b>ASSESSORIA ESPECIAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>             | Assessor Especial de Ações Governamentais                          | 1             | CC-1         |
|              |                                                                | Assessor Adjunto                                                   | 1             | CC-4         |
| <b>05</b>    | <b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS</b> | Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos e Legislativos | 1             | CC-1         |
|              |                                                                | Chefe do Setor de Apoio Administrativo                             | 1             | CC-4         |
|              |                                                                | Auxiliar de Assuntos Administrativos                               | 1             | CC-10        |
| <b>06</b>    | <b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</b>                                  | Coordenador Administrativo de Ferradas                             | 1             | CC-9         |
|              |                                                                | Administrador Regional de Itamaracá                                | 1             | CC-9         |
|              |                                                                | Administrador Regional de Mutuns                                   | 1             | CC-9         |

**Prefeitura Municipal** Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**ANEXO II**  
(Lei nº 2.267, de 28 de fevereiro de 2014)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

| ORDEM | ORGÃO/LOTAÇÃO                                  | CARGOS-DENOMINAÇÃO                                 | QUANT. | SÍMBOLO |
|-------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|---------|
| 01    | <b>GABINETE SECRETÁRIO</b>                     | Secretário de Comunicação                          | 1      | DAS-1   |
|       | CHEFIA DE GABINETE                             | Chefe de Gabinete                                  | 1      | CC-1    |
| 02    | <b>DEPARTAMENTO DE JORNALISMO</b>              | Diretor do Departamento de Jornalismo              | 1      | CC-1    |
|       |                                                | Assessor de Jornalismo                             | 3      | CC-5    |
|       |                                                | Assistente de Jornalismo                           | 3      | CC-7    |
|       |                                                | Assistente Adjunto de Jornalismo                   | 8      | CC-9    |
| 03    | <b>DEPARTAMENTO DE MARKETING INSTITUCIONAL</b> | Diretor do Departamento de Marketing Institucional | 1      | CC- 1   |
| 04    | <b>ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL</b>   | Assessor de Transparência Municipal                | 1      | CC-5    |

**Prefeitura Municipal** Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano